

ACÓRDÃO Nº. 59.011

(Processo nº. 2013/52843-1)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2310 de 27.06.2012, em favor de MARIA DAS GRAÇAS MAUÉS DA COSTA TAVARES, no cargo de Supervisor Escolar M-402/EE-2, Ref. 57, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.012

(Processos nºs. 2014/50588-3 e 2014/51390-6)

Assunto: APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro LUIÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

(§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2014/50588-3 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria nº 1356, de 20/03/2012, em favor de IVAN DA COSTA BOTELHO, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº 2014/51390-6** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1856, de 02/05/2012, em favor de RAIMUNDA NONATA SOUSA MORAES, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 59.013**

(Processos nºs. 2014/50604-8 e 2015/51800-9)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2014/50604-8: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2395, de 01/06/2012, em favor de MARIA OLÍNCIA ROCHA NAVARRO, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº. 2015/51800-9:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2176, de 20/08/2014, em favor de MARIA JOSÉ SILVA DE SOUSA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 59.014**

(Processos nºs. 2014/50642-3, 2014/50895-0 e 2014/51379-0)

Assunto: APOSENTADORIAS.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n.º 81, deferir os registros dos atos de aposentadoria abaixo identificados:

Processo nº. 2014/50642-3: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2665, de 28/06/2012, em favor de HOMERO MORAES CAXIAS, no cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;**Processo nº 2014/50895-0:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1033, de 04/06/2013, em favor de MARIA DO ROSÁRIO COSTA LIMA, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº 2014/51379-0:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2502, de 13/09/2013, em favor de MARIA DOMINGAS DA FONSECA SILVA, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 59.015**

(Processos nºs 2014/51044-2 e 2014/51626-7)

Assunto: APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, un-

nanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de aposentadorias referentes aos processos abaixo identificados: **Processo nº. 2014/51044-2:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3737, de 26/09/2012, em favor de SEBASTIÃO DE SOUSA BORGES DO VALE, no cargo de Servente, lotado na Secretaria do Estado de Trabalho Emprego e Renda; **Processo nº. 2014/51626-7:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1914, de 07/05/2012, em favor de OSMARINO TEIXEIRA ALVES, no cargo de Faxineiro, Ref. 1, lotado na Defensoria Pública do Estado do Pará.**ACÓRDÃO Nº. 59.016**

(Processos nºs 2014/51310-1, 2014/51384-8, 2014/51395-0 e 2014/51460-3)

Assunto: APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVESACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminados: **Processo nº 2014/51310-1** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1298, de 20/03/2012, em favor de JOÃO CELESTINO DANTAS, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura;**Processo nº 2014/51384-8** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2178, de 23/05/2012, em favor de FRANCISCA RODRIGUES DE BRITO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº 2014/51395-0** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2202, de 24/05/2012, em favor de IZAURINA CIRILO DA CUNHA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº 2014/51460-3** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1701, de 24/04/2012, em favor de MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRITO, no cargo de Agente de Serviços Complementares, Ref. 18, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará.**ACÓRDÃO Nº. 59.017**

(Processos nºs. 2014/51316-7, 2014/51509-3, 2014/51541-3, 2014/51556-0, 2015/51535-0, 2018/51925-6 e 2019/51774-4)

Assunto: APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(§3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo n. 2014/51316-7 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 2068, de 15.05.2012, em favor de LUZIA DE SOUZA CARVALHO, na função de Servente, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará;**Processo n. 2014/51509-3** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1188, de 01.03.2012, em favor de RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, na função de Braçal, lotado na Secretaria de Executiva de Transporte;**Processo n. 2014/51541-3** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1710, de 17.07.2013, em favor de MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RAMOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo n. 2014/51556-0** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1597, de 24.04.2012, em favor de LUCIMAR PEREIRA DE MENEZES, na função de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo n. 2015/51535-0** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 0250, de 21.01.2015, em favor de ELVIRA SOUTO CORDOVIL, no cargo de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo n. 2018/51925-6** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 1935, de 28.05.2018, em favor de MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, na função de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo n. 2019/51774-4** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n. 3440, de 26.11.2018, em favor de ALDA CARVALHO PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.**ACÓRDÃO Nº. 59.018**

(Processos nºs. 2014/50480-3, 2014/51454-5, 2014/51559-2 e 2015/50557-2)

Assunto: APOSENTADORIAS.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2014/50480-3: Aposentadoria consubstanciada na Portaria